

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 28/08/2022

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

"O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo."
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento	
1. Recurso ordinário ao juízo 89ª Vara do Trabalho de Floriano/PI (0,10) e razões recursais ao TRT (0,10). Indicação Art. 895, inciso I, da CLT (0,10).	0,00/0,10/0,20/0,30
Partes	
2. Indicação da recorrente - a sociedade empresária (0,10) e do recorrido – o empregado (0,10)	0,00/0,10/0,20
Tempestividade e Preparo	
3. Indicação da tempestividade de até 8 dias (0,10), e do recolhimento das custas <u>e</u> do depósito recursal (0,10)	0,00/0,10/0,20
Prescrição parcial	
4. Tempestiva a alegação de prescrição porque arguida em instância ordinária (0,40). Indicação Súmula 153, TST <u>ou</u> Art. 193, CCB (0,10)	0,00/0,40/0,50
Hora extra	
5. O intervalo interjornada de 11 horas foi observado (0,40). Indicação Art. 66, CLT (0,10)	0,00/0,40/0,50
Reintegração	
6. Indevida porque somente o dirigente sindical tem estabilidade (0,40). Indicação Art. 543, § 3º, da CLT <u>ou</u> Art. 8º, inciso VIII, da CRFB/88 (0,10) ou Não há amparo legal para a estabilidade do dirigente de associação (0,40). Indicação Art. 5º, inciso II, da CRFB/88 (0,10)	0,00/0,40/0,50
FGTS	
7. Indevido porque o contrato estava suspenso (0,40). Indicação Art. 476, CLT (0,10) <u>ou</u> Somente seria devido se o afastamento ocorresse por acidente do trabalho (0,40). Indicação Art. 15, § 5º, da Lei nº 8.036/90 <u>ou art. 28, III, Decreto 99.684/90 ou art. 28, III, Decreto 99.684/90 ou</u> art. 28, III, Decreto 99.684/90 Art. 28, inciso III, do Decreto nº 99.684/90 (0,10)	0,00/0,40/0,50
Integração ajuda de custo	
8. Indevida a integração por não ter natureza salarial <u>ou</u> por ter natureza indenizatória (0,40). Indicação Art. 457, § 2º, da CLT (0,10)	0,00/0,40/0,50
Equiparação salarial	
9. Indevida, porque autor e modelo não atuavam no mesmo estabelecimento (0,40). Indicação Art. 461 da CLT (0,10)	0,00/0,40/0,50
Insalubridade	
10. Indevida porque a reclassificação gera perda do adicional (0,40). Indicação Art. 194 da CLT <u>ou</u> Súmula 248 do TST (0,10)	0,00/0,40/0,50
Honorários advocatícios	
11. São indevidos pela improcedência dos pedidos <u>ou</u> se devidos, são limitados a 15% (0,30). Indicação do Art. 791-A da CLT (0,10)	0,00/0,30/0,40
Requerimentos finais	
12. Requerimento de admissibilidade/conhecimento do recurso (0,10)	0,00/0,10
13. Requerimento de acolhimento da prescrição parcial (0,10) e provimento/reforma da decisão (0,10).	0,00/0,10/0,20
Fechamento	
14. Local, data, advogado(a) e inscrição OAB (0,10)	0,00/0,10